

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1991, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019*

Disciplina os Feriados Municipais e Nacionais para o ano de 2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, do Título I, Capitulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação municipal, são considerados Feriados Municipais:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
25 FEV 2020	terça-feira	Carnaval
11 JUN 2020	quinta-feira	Corpus Christi
19 JUN 2020	sexta-feira	Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus
9 NOV 2020	segunda-feira	Emancipação Política do Município
15 NOV 2020	domingo	Marcha para Jesus

Art. 2º De acordo com a legislação federal, são considerados Feriados Nacionais e obrigatórios:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO
1º JAN 2020	quarta-feira	Confraternização Universal
10 ABR 2020	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 ABR 2020	terça-feira	Tiradentes
1º MAI 2020	sexta-feira	Dia do Trabalho
7 SET 2020	segunda-feira	Independência do Brasil
12 OUT 2020	segunda-feira	Padroeira do Brasil – N. Sª Aparecida
2 NOV 2020	segunda-feira	Finados
15 NOV 2020	domingo	Proclamação da República
25 DEZ 2020	sexta-feira	Natal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês

de dezembro do ano de dois mil e dezenove (4.12.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretario Municipal de Administração Portaria nº 1715, de 26.7.2019

(*) Republicado por incorreção da matéria original.
Esta terceira publicação torna sem efeito e substitui as anteriores, publicadas no DOM Edição nº 1560, de 4.12.2019, pág. 2 e 1565, de 11.12.2019, pág. 4.